



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

**PUBLICADO NO MURAL**

DATA DA PUBLICAÇÃO 12/01/2022

*Gabriela Arbunção*  
ASSINATURA

**CONCEDE REVISÃO ANUAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 129, da Lei Municipal nº. 1.451, de 03 de fevereiro de 2016;

**CONSIDERANDO** parecer do TCEMG, consulta processo nº. 1095502, de 16 de dezembro de 2020, que se posicionou sobre a possibilidade de se conceder revisão geral anual dos servidores públicos, em face da Lei Complementar Federal nº. 173/2020;

**CONSIDERANDO** parecer da Assessoria Jurídica Externa Sousa e Oliveira, também se posicionando sob a legalidade da concessão de revisão anual dos salários dos servidores públicos municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** — Ficam revistos para o exercício de 2022, os vencimentos e salários dos servidores da Administração Direta e Indireta, em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), tendo sido adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, para a recomposição salarial.

**Parágrafo único** - O índice adotado é o autorizado no §2º do art. 129, da Lei Municipal nº 1.451/ 2016.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2022.

  
Wesley De Santi de Melo  
Prefeito

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

  
S. M. Fazenda e Administração